



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

04/2025
34712025

Ofício nº 007/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 17 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

**ASSUNTO: CRIA GRATIFICAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 019/2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão e as funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná".

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 04 /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“Súmula: Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 019/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão e as funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná”.**

O presente projeto de lei tem como objetivo aprimorar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a criação do Setor de Coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Essa iniciativa é fundamental para fortalecer a gestão e otimizar as atividades relacionadas à proteção social básica em nosso município.

A medida atende às exigências da legislação federal no que se refere à composição da equipe mínima de referência do CRAS, mediante a criação da função gratificada de "Encarregado do CRAS". Esse profissional será responsável pela coordenação dos trabalhos do setor e deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo com formação em nível superior.

Além disso, a proposta inclui a atualização da Lei Complementar nº 019/2019, incorporando dispositivos que regulamentam as atribuições do novo setor.

Em anexo, apresentamos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo as projeções referentes ao aumento das despesas com pessoal, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI COMPLEMENTAR 04/2025

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 019/2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão e as funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 15, inciso III, item 8, da Lei Complementar nº 019/2019, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social, o subitem 8.1.2, que estabelece a criação do Setor de Coordenação do CRAS.

Art. 2º. Inclui-se o artigo 65-A na Lei Complementar nº 019/2019, com a seguinte redação:

SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS

Art. 65-A. *O Setor de Coordenação do CRAS é o órgão responsável por articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica operacionalizados no CRAS, bem como, coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios.*



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 3º. Fica criada 01 (uma) Gratificação de Função denominada "Encarregado do CRAS", destinada ao servidor ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Ao servidor público municipal designado para a função de Encarregado do CRAS será atribuída a gratificação denominada "FG-6", com a respectiva remuneração prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 019/2019, em virtude do exercício da atividade.

Art. 4º. Fica acrescida ao Anexo I da Lei Complementar nº 019/2019 a descrição da função gratificada nos seguintes termos:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS

SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS			
40 horas semanais	Ref.	Quant.	Requisitos mínimos para provimento
Encarregado do CRAS	FG-6	01	Nível Superior

ATRIBUIÇÕES:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas no CRAS; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do Município; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (contribuindo com sugestões



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP. 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Art. 5º. O valor da função gratificada que trata o parágrafo único do artigo 3º desta Lei, não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer outro efeito, sendo devida única e exclusivamente durante o exercício interino da função.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, 17 de janeiro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL Nº 04/2025

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Concessão de funções gratificadas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para a concessão de duas funções gratificadas, sendo uma delas no valor de R\$ 2.218,05 para servidor efetivo investido em cargo de secretário e outra de R\$ 1.329,81 para servidor encarregado pela coordenação do CRAS.

Como método para definição do valor mensal do custo das reposições foram somados os valores das funções, conforme tabela abaixo.

ANO	SOMA DAS FUNÇÕES	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR BRUTO MENSAL
2025	R\$ 3.547,86	R\$ 425,74	R\$ 3.973,60
2026	R\$ 3.725,25	R\$ 596,04	R\$ 4.321,29
2027	R\$ 3.911,52	R\$ 782,30	R\$ 4.693,82

Observações: Foi projetado também um reajuste salarial de 5% para o ano de 2026 e 5% para 2027.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

Especificação	2025	2026	2027
1. Receita Prevista	78.000.000,00	81.900.000,00	85.995.000,00
2. Custo do Evento reposição inflacionária	56.954,98	61.938,54	62.278,07
3. Impacto Orçamentário (2/1)*100	0,073%	0,076%	0,078%

3. IMPACTO FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Tipo	NEGATIVO	NEGATIVO	NEGATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Valor	56.954,98	61.938,54	62.278,07
-------	-----------	-----------	-----------

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$ 73.639.106,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$ 76.584.670,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027:	R\$ 80.413.904,47
GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE	
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$ 56.954,98
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$ 61.938,54
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027:	R\$ 62.278,07
PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE	
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,077 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,081 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com
Pessoal para o Exercício de 2027:

0,084 %

Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2026, 4% para 2025 e de 5% para o exercício de 2027.

6. CONCLUSÕES

Conforme relatório em anexo, emitido pelo sistema de gestão municipal, com dados relativos ao mês de dezembro, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 44,66%.

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 56.954,98 no exercício financeiro de 2025, R\$ 61.938,54 em 2026 e de R\$ 62.278,07 em 2027. Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,077 % para o exercício de 2025, 0,081 % para o exercício de 2026 e 0,084 % para o exercício de 2027.

Vale ressaltar também que recentemente foi sancionada com vetos a Lei 14.973, de 2024, que prevê o fim gradual da desoneração da folha de pagamento, causando um impacto considerável ao município, pois o cálculo leva em consideração o valor bruto da folha de pagamento, que atualmente é de aproximadamente R\$ 2.000.000,00, ou seja, para 2025 espera-se um aumento de mais de R\$ 80.000,00 mensais nas obrigações patronais, fazendo com que o índice de despesas com pessoal volte a subir.

Joaquim Távora, 16 de janeiro de 2024

LUCAS DOS SANTOS VAZ
Contador



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder Executivo
Período de Referência: Dezembro / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
Pessoal Ativo	1.801.608,04	2.275.658,38	2.351.304,51	2.904.155,00	2.374.973,54	3.373.526,58	2.510.984,08	2.394.644,19	2.349.922,63	2.430.880,33	2.460.579,16	4.833.147,20	32.060.784,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.801.608,04	2.275.658,38	2.339.232,03	2.893.281,00	2.361.323,54	3.359.939,08	2.496.284,08	2.382.219,19	2.343.010,15	2.415.551,83	2.465.466,66	4.833.147,20	31.966.271,76
Obrigações Patronais	1.821.147,20	2.054.774,00	2.092.149,12	2.411.923,28	2.110.266,62	3.104.308,05	2.233.736,94	2.122.350,18	2.009.735,33	2.414.257,20	2.209.131,11	4.333.141,88	28.666.329,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	259.460,84	250.879,58	347.082,89	400.307,72	251.062,92	256.571,05	264.547,74	259.869,91	253.274,82	794,53	256.315,55	580.005,52	3.301.192,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	12.162,50	12.075,00	13.630,00	12.087,50	14.700,00	12.425,00	6.912,50	5.137,50	0,00	0,00	80.950,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.801.608,04	2.275.658,38	2.339.294,51	2.904.155,00	2.374.973,54	3.373.526,58	2.510.984,08	2.394.644,19	2.349.922,63	2.430.880,33	2.460.579,16	4.833.147,20	32.060.784,26



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Dezembro / 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		73.676.344,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		-	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		350.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		73.326.344,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		32.749.473,76	44,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		39.596.235,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		37.616.414,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		35.636.603,26	48,60

FONTE: Sistema Atenda.Net - IPM, Unidade Respostável: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, Emissão: 13/01/2025, às 08:51:28.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrantes de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 347/2025 Cód. Verificador: LDCBR7G7

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA N° 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Gabinete do Prefeito
Subassunto: OFICIO / CIRCULAR
Data de Abertura: 17/01/2025 10:48
Previsão: 17/01/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Projeto de Lei - Cria Setor de Coordenação do Cras.pdf
		Estimativa de Impacto.pdf
		Demonstrativo das despesas com pessoal.pdf
		Declaração do ordenador da despesa da adequação e prévia dotação orçamentária.pdf

Documentos Opcionais

Descrição	Entregue	Anexo
Ofício	Sim	Ofício 007.2025 - Câmara Municipal - Função Gratificada CRAS.pdf
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 1

Observação

Projeto de Lei -SÚMULA: Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 019/2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão e as funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná".

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido